

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Ceres – GO
Processo nº 202300006008573

Emenda nº 372/2022

dep. Zé Carapô

1 – ÓRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Município de Ceres – GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.131.713/0001-57	
ENDEREÇO: Praça Cívica - Centro			
CIDADE: Ceres- Go	CEP: 76.300-000	TELEFONE FIXO: 62 – 3307-7600	CELULAR:
NOME DO RESPONSÁVEL: Edmario de Castro Barbosa		CPF: 362.093.096-15	
ENDEREÇO: Rua 07 nº 322			CEP: 76.300-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: convenios@ceres.go.gov.br planejamento@ceres.go.gov.br			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A EMENDA			
BANCO: 104- Caixa Econômica Federal	C/C: 1298 Operação: 006	AGÊNCIA: 71.166-0	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA:

A presente indicação possui autoria do senhor Deputado Estadual Zé Carapô, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinada para custeio para atender as demandas da educação, nesse município de Ceres-Go, conforme disposto na Lei Orçamentaria Anual – LOA 2023 , publicada no diário Oficial / Go nº 23.949, em 29 de dezembro de 2022 Anexo V- Ações Resultantes das Emendas de iniciativas Parlamentares.

[Assinatura]

EDMARIO DE
CASTRO
BARBOSA:36209309615
09615

Assinado de forma digital
por EDMARIO DE CASTRO
BARBOSA:36209309615
Dados: 2023.11.16 16:15:27
-03'00"

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Ceres – GO
Processo nº 202300006008573
Emenda nº 372/2022

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

A emenda visa custear materiais de construção para as reformas das escolas: **CMEI- Minha Mendes, CMEI - Isabel de Castro Dourado, Escola Municipal Domingos Mendes da Silva** contemplando com reforma nos telhados, coberturas e calhas, parte elétrica, Hidrossanitário, reforma e reparos nos banheiros e Cozinhas, nas pintura e trocas de portas e pisos.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
---	---

6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A reforma consiste em garantir a conservação e manutenções das escolas do município contemplando com reforma nos telhados, coberturas e calhas, parte elétrica, Hidrossanitário, reforma e reparos nos banheiros e Cozinhas, nas pintura e trocas de portas e pisos. deixando o espaço adequado ao desenvolvimento das atividades escolares.

7 - JUSTIFICATIVA:

A conservação do patrimônio escolar é primordial, uma instituição de ensino devidamente conservada, com instalações bem cuidadas e toda a infraestrutura funcionando adequadamente são premissas fundamentais para que hajam bons índices de satisfação e aprendizado. A emenda de custeio será de grande ajuda para o município, pois irá auxiliar na compra de matérias de construção para reforma nas escolas do município que necessitam de manutenção, garantindo assim um ambiente saudável e seguro para os alunos, para que nossa comunidade seja atendida de forma completa e com a qualidade que eles merecem, garantindo maior tranquilidade por parte das famílias ao deixar seus filhos em nossa unidade escolar.

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Ceres – GO
Processo nº 202300006008573
Emenda nº 372/2022**

8 – ORÇAMENTO DETALHADO – (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
1	REFORMA – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		400.000,00
TOTAL:			400.000,00

9 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município de Construção ou Ampliação de Imóvel;
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução ou aquisição;
4ª	Prestação de Contas.

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2023	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Ceres – GO
Processo nº 202300006008573
Emenda nº 372/2022

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
	R\$ XXX	R\$ XXX	R\$ XXX

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Ceres- GO, 16 de novembro de 2023.

EDMARIO DE
CASTRO
BARBOSA:36209
309615

Assinado de forma
digital por EDMARIO DE
CASTRO
BARBOSA:36209309615
Dados: 2023.11.16
16:16:54 -03'00'

EDMARIO DE CASTRO BARBOSA
Prefeito Municipal de Ceres - GO

14 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 21 de novembro de 2023.


Prof.ª Aparecida de Fatima Gayoli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação